



ATA N.º 29/CNE/XVII

No dia 23 de março de 2025, dia da eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, teve lugar a vigésima nona reunião da XVIII Comissão Nacional de Eleições, na sala Jorge Miguéis sita na Av. D. Carlos I, n.º 134 – 6.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Juiz Conselheiro José António Henriques dos Santos Cabral, com a presença de Teresa Leal Coelho, Fernando Anastácio, Fernando Silva, Frederico Valente Nunes, Gustavo Behr, João Almeida, André Wemans, André Barbosa, Rogério Jóia, Mafalda Sousa e Francisco José Martins .

A Comissão esteve em reunião permanente das 10h00 até às 19 horas para acompanhar as eleições, tomar as necessárias deliberações e esclarecer todas as dúvidas que, ao longo do dia, lhe foram colocadas e receber protestos e queixas, tendo os serviços de apoio estado em funcionamento permanente das 7 às 21 horas. -----

*

A Comissão, por intermédio do porta-voz, prestou vários esclarecimentos a órgãos de comunicação social. -----

*

1. Sondagem em dia de votação (de voto antecipado e dia de eleição) – AR 2025 – Regras e metodologia

A Comissão aprovou, por unanimidade, as regras para a realização de sondagens e a metodologia referente ao processo de credenciação, que constam em anexo à presente ata. -----

A Comissão deliberou ainda fixar o dia 2 de maio de 2025 como data limite para a submissão da documentação dos entrevistadores. -----



2. Sondagem em dia de votação – Pedido de autorização – CESOP

A Comissão tomou conhecimento do requerimento da UCP/CESOP sobre o assunto em epígrafe, que consta em anexo à presente, e deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

«1. Vem a UCP/CESOP solicitar a esta Comissão autorização para a realização de sondagem à “boca das urnas” no âmbito da eleição para a Assembleia da República, que terá lugar no próximo dia 18 de maio de 2025.

2. De acordo com o disposto na alínea a) do artigo 16.º da Lei n.º 10/2000, de 21 de junho, compete à Comissão Nacional de Eleições (CNE) autorizar a realização de sondagens em dia de ato eleitoral e credenciar os entrevistadores indicados para esse efeito, entidade a que compete também anular, por ato fundamentado, autorizações previamente concedidas.

3. Assim, e tendo sido confirmado através da consulta ao sítio na *Internet* da Entidade Reguladora para a Comunicação Social que está devidamente credenciada para o exercício da atividade, confere-se autorização à UCP/CESOP para a realização de sondagens junto dos locais de voto a indicar a esta Comissão, no âmbito da eleição da Assembleia da República.

4. Remetam-se as regras para a realização de sondagens e a metodologia referente ao processo de credenciação e informe-se que foi fixado o dia 2 de maio de 2025 como data limite para a submissão da documentação dos entrevistadores.» -----

3. Sondagem em dia de votação – Pedido de autorização – Pitagórica

A Comissão tomou conhecimento do requerimento da Pitagórica – Investigação e Estudos de Mercado, SA, sobre o assunto em epígrafe, que consta em anexo à presente, e deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

«1. Vem a Pitagórica solicitar a esta Comissão autorização para a realização de sondagem à “boca das urnas” no âmbito da eleição para a Assembleia da República, que terá lugar no próximo dia 18 de maio de 2025.



2. De acordo com o disposto na alínea a) do artigo 16.º da Lei n.º 10/2000, de 21 de junho, compete à Comissão Nacional de Eleições (CNE) autorizar a realização de sondagens em dia de ato eleitoral e credenciar os entrevistadores indicados para esse efeito, entidade a que compete também anular, por ato fundamentado, autorizações previamente concedidas.

3. Assim, e tendo sido confirmado através da consulta ao sítio na *Internet* da Entidade Reguladora para a Comunicação Social que está devidamente credenciada para o exercício da atividade, confere-se autorização à Pitagórica para a realização de sondagens junto dos locais de voto (dia do voto antecipado e dia da eleição) a indicar a esta Comissão, no âmbito da eleição da Assembleia da República.

4. Remetam-se as regras para a realização de sondagens e a metodologia referente ao processo de credenciação e informe-se que foi fixado o dia 2 de maio de 2025 como data limite para a submissão da documentação dos entrevistadores.» -----

4. ODIHR (OSCE) - pedido de reunião

A Comissão tomou conhecimento da comunicação do MNE, que consta em anexo à presente ata, relativa à visita a Portugal de Missão de Avaliação do Escritório para as Instituições Democráticas e Direitos Humanos (ODIHR/OSCE) no âmbito das eleições legislativas, e deliberou indicar o dia 3 de abril, às 12h00, para a reunião solicitada. -----

5. Manual da Juventude - comunicação da equipa do projeto

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e, verificada a disponibilidade dos membros, deliberou fazer-se representar por André Wemans no lançamento do Manual da Juventude.

6. Redes sociais - publicações de 20, 21 e 24 de março

A Comissão ratificou as publicações passadas e aprovou o teor da destinada ao dia 24 de março, conforme constam o anexo à presente ata. -----



7. Comunicação MediaLab - ISCTE

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe e da proposta de protocolo de colaboração para a monitorização e despistagem de desinformação política, no contexto da campanha eleitoral para as eleições da Assembleia da República, semelhante ao celebrado por ocasião das eleições europeias do ano passado. Os membros trocaram impressões e determinaram agendar uma reunião com a equipa do Laboratório de Investigação MediaLab CIES_ISCTE, a propor para o próximo dia 28 de março, pelas 10h00. -----

*

Pelo Presidente foi dada nota da comunicação do gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada, a informar que acata a recomendação de alterar a data da celebração do Dia da Marinha, antecipando-a, e de continuar a não estar prevista a presença de qualquer elemento da tutela governamental nas referidas celebrações. -----

Mais deu nota das comunicações confidenciais recebidas do Serviço de Informações de Segurança. -----

*

Fernando Anastácio deu nota da forma como decorreu a sua participação no evento promovido pelo Conselho Regional das Comunidades Portuguesas na Europa, sobre Voto Eletrónico, que teve lugar no passado dia 20 de março. -----

*

A Comissão tomou confirmou a sessão de esclarecimento a ter lugar no dia 2 de abril em Viana do Castelo, a ser conduzida por João Almeida, e determinou agendar para o próximo plenário o plano geral da campanha de informação sobre o direito de voto das pessoas migrantes. -----

*



8. Processo ALRAM.P-PP/2025/57 - PS | Presidente JF São Gonçalo (Funchal) | Votação - presença na assembleia de voto

A Comissão tomou conhecimento da queixa apresentada, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

«1. Veio o mandatário do PS Madeira apresentar participação contra o Presidente de Junta de Freguesia de São Gonçalo (Funchal) com fundamento no facto de que, alegadamente, «(...) permanece desde a parte da manhã, dentro das Assembleias de Voto na freguesia de São Gonçalo (...)», e que «(...) através da sua permanência na Assembleia de voto, visa condicionar a formação da vontade dos eleitores que ali se deslocam e realiza propaganda ao seu partido (PSD/Madeira) (...)».

2. Constitui entendimento desta Comissão que é admissível a deslocação dos serviços da junta de freguesia para os locais onde funcionam as assembleias de voto, devendo manter-se a clara distinção entre aqueles serviços e as secções de voto.

3. A presença do presidente da junta de freguesia só se justifica quando solicitada pela mesa, competindo aos presidentes de mesa dar cumprimento ao disposto nos artigos 98.º e 100.º da LEALRAM.

4. Face ao que antecede, a ser verdade a factualidade participada, a Comissão delibera ordenar ao Presidente de Junta de Freguesia de São Gonçalo que se abstenha de permanecer nos locais de votação, salvo se solicitado pelas mesas de voto.» -----

*

Pelas 18 horas, o Presidente saiu, sendo substituído por João Almeida, que presidiu até ao fim da reunião. -----



Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

Assinada:

O Presidente da Comissão Nacional de Eleições, Juiz Conselheiro *José António Henriques dos Santos Cabral*.

O Secretário da Comissão, *João Almeida*.